Câmara Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 726 , do 2 de Junho de 1966.-

Autoriza o Executivo Municipal a desapropriar área no bairro da Vila Nova. -

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a desapropriar, por via amigável, uma área de terras de 2.500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), com benfeitorias, no bairro da Vila Nova, de propriedade do Sr. José Dias de Lima, local destinado a construção da cabeceira da ponte sôbre o Rio Paraíba, que está sendo construida, ligando o referido bairro ao de Saudade, através do Convênio com o Govêrno do Estado, pelo prêço de Cr$ 15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 2º - A despesa decorrente será processada por conta da verba nº 3140/93, do Orçamento em vigôr, destinada à desapropriação de ordens diversas.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 2 de Junho de 1966. -

PROF. DR. ARTHUR CHIESSE
PREFEITO